



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 3.429, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e seus Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua BELA VISTA a Rua B do Loteamento Popular Ouro Verde III, bairro São Roque.

Art.2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão Responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e três.


Vereador CLORIS PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 3.429 de F. 084


Secretaria Geral

Certifico que a. presente Lei
foi publicada no lugar de costume
no dia 29 de 10 de 2003


Secretário Geral